

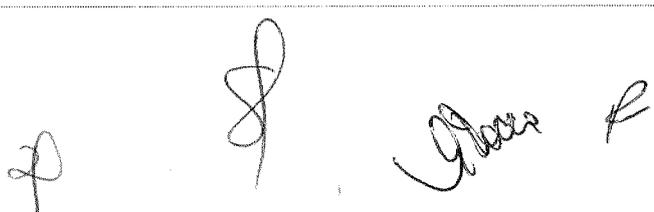
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: União Social e Cultural de Aratiba - USCA		CNPJ: 88.381.249/0001-35	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Emílio Grando, 270			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Aratiba	U.F.: RS	CEP: 99770-000
E-MAIL: usca.aratibars@gmail.com		TELEFONE: (54) 3376-1288	
CONTA BANCÁRIA: 06.023759.0-6		BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA: 0525
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS PEREIRA		CPF: 306.941.160-68	
PERÍODO DE MANDATO: 01.01.2023 à 31.12.2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7012381451 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Reinaldo Fitarelli, 75		CEP: 99770-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Contratação de profissionais para desenvolver atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) junto ao CRAS.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO FEVEREIRO/23	TÉRMINO DEZEMBRO/23
PÚBLICO ALVO: Idosos, pessoas com deficiência, cuidadores de pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres e famílias do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal. Faixa etária do SCFV: Crianças até 6 anos Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos Adolescentes de 15 a 17 anos Jovens de 18 a 29 anos Adultos de 30 a 59 anos Pessoas Idosas acima de 60 anos As oficinas são ações complementares ao PAIF em forma de oficinas para as mulheres especialmente as beneficiárias do Programa de Transferência de Renda do Governo Federal o conhecido Programa Bolsa Família o qual foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, com o Cadastro Único atualizado.		



OBJETO DE PARCERIA:

Ofertar prosseguimento nas atividades do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e reiniciar os grupos de mulheres do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através da contratação de profissionais (orientador social e facilitador ou monitor) que atuarão nos respectivos serviços, os quais são financiados pelo do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social para atender o público do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no bloco da Proteção Social Básica em atividades de oficinas em forma de grupos e atendimentos particularizados quando da necessidade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O CRAS é um órgão público onde são ofertados os serviços descritos na Triplicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para as pessoas de quem deles necessitar dentro das diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e para ofertar esses serviços é necessário através da Secretaria de Assistência Social por meio do gestor desta política organizar a oferta destes serviços e metodologia de como será a execução dos mesmos. Para garantir as atividades em grupos é necessário a disponibilidade de profissionais para atuar diretamente com o público em questão. Neste sentido, no momento não se encontra disponível profissionais no quadro efetivo municipal sendo necessário a inclusão dos mesmos por meio de contratação temporária.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Ofertar o prosseguimento com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo este um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Público que podem ser atendidos: crianças, adolescentes e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, jovens e crianças com baixa participação escolar ou fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso ao convívio social, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Prosseguir com os grupos de mulheres do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) na oferta de ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias do programa de transferência de renda em forma de oficinas com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Neste sentido, a Secretaria justifica a importância da contratação de profissionais para garantir a oferta dos serviços e a manutenção dos mesmos na forma presencial ou remota de caso ser necessário por legislação.

3 - OBJETIVOS:**3.1 – GERAIS**

Contratar profissionais orientador social e monitores para desenvolver os serviços do SCFV e oficinas do PAIF através da USCA (União Cultural e Social de Aratiba) os quais serão ofertados no CRAS.

3.2 – ESPECÍFICOS

Os serviços serão disponibilizados no CRAS, com metodologias e cronogramas construído pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação embasado nas normas do serviço estabelecida pelo MDS.

Ofertar através dos contratados os objetivos pertinentes a cada serviço supracitado respeitando as particularidades de cada atividade e grupo.

Desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.

Oportunizar um espaço de integração entre os usuários da assistência social, atendidos sistematicamente nos serviços pelo CRAS;

Oferecer através dos serviços, mais um elemento no processo na garantia dos direitos, de modo a influenciar na formação no pertencimento, assim como a valorização do seu espaço nas atividades exercidas no CRAS, na família e na comunidade.

4 - METODOLOGIA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, repassará através do Fundo Municipal de Assistência Social valor correspondente ao co financiamento do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e na falta desse, destinar os recursos próprios, valores este que será destinado ao pagamento dos profissionais contratados que desenvolverão as atividades no CRAS. **Essa proposta de contratação é para atender um período de 11 meses e podendo ser reprogramado por mais 12 meses no mesmo processo do chamamento público.**

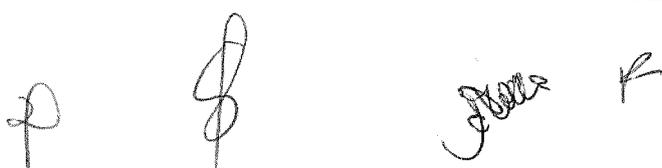
Cabe ao CRAS organização dos grupos por modalidade e faixa etária, inscrição para as oficinas, acompanhamento dos serviços ofertados, eficácia e controle das atividades desenvolvidas assiduidade dos usuários e dos profissionais, comprovada através de folha ponto que será enviada para USCA para que esta possa executar o pagamento mensal aos profissionais.

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	VALOR HORA (R\$)	VALOR R\$ (Mês)
Orientador Social – Pedagogo ou assistente social ou psicóloga.	01	40 horas/semanais	R\$ 26,00	Conforme hora trabalhada especificada no cronograma de desembolso.
Facilitadores/Monitores – habilidades artesanais e manuais	01	20 horas /semanais	R\$ 19,66	Conforme hora trabalhada especificada no cronograma de desembolso
	01	18 horas/semanais	R\$ 19,66	Conforme hora trabalhada especificada no cronograma de desembolso

Perfil e Atribuições da Orientadora Social ou Educador Social.

Perfil: Função exercida por profissional com ensino superior em pedagogia ou serviço social ou psicologia. O orientador social tem atuação constante junto ao (s) grupo (s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. É responsável pela alimentação e atualização constante do sistema (SISC).

Atribuições: Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:



- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Perfil e Atribuições dos facilitadores e ou monitores:

Perfil: Função exercida por profissional com formação mínima de nível fundamental, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte, habilidades manuais, cultura e outras.

Atribuições: destacam-se as seguintes atribuições:

Será responsável pelas oficinas podendo variar entre:

- Diversos tipos de Bordados (tecidos, chinelos, tapetes, etc).
- Pintura em MDF, em tecido, telas, etc.
- Pintura em gesso.
- Decopagem, atividade com pérolas, mandalas em MDF/tecido e outras técnicas afins.
- Biscuit.
- Culinária.
- Outros afins.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1

Serão atendidas crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres no SCFV e famílias e mulheres do serviço do PAIF vinculadas ao programa de transferência de renda do governo federal.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

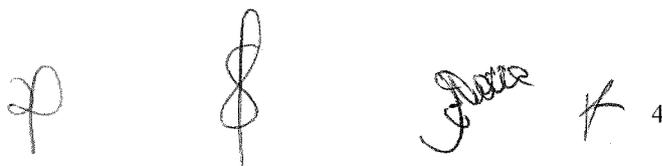
Com a oferta desses serviços pretende-se atingir os resultados elencados nas normativas dos serviços do SCFV e do PAIF, na expectativa de serviços de cunho preventivo na Proteção Social Básica.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A execução das metas será aferida através de lista de presença e registros fotográficos das participações nas oficinas/atividades/serviços. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, fará avaliação dos serviços ofertados pelos profissionais, caso os mesmos não atingirem os objetivos do proposto ou descumprimento dos requisitos poderá ser solicitado a rescisão do contrato juntamente a USCA e substituição do(s) mesmo(s).

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Brinquedoteca	1 Protagonizar a criança no mundo da brincadeira de forma a expressar seus sentimentos e suas emoções por meio da brincadeira, ao manipular um determinado objeto, sendo este o brinquedo, ela pode fazer dele o que quiser, sentindo-se independente o suficiente para isso.
	2 Oportunizar brincadeiras que possibilitam a inserção das crianças no mundo dos adultos, a imitação é a característica perfeita para perceber tal importância, aguçando ainda mais o lado imaginário e fantasioso que cada uma desenvolve por meio das imitações.



		3	Ofertar um espaço que proporciona, por meio da atividade lúdica (fantasias com características de personagens do mundo infantil), a construção e reconstrução do conhecimento socialmente produzido e historicamente acumulado, sendo um ambiente de compreensão da realidade como um todo.
		4	Disponibilizar de um espaço onde a criança possa vivenciar, experimentar e brincar para adquirir conhecimento, que futuramente será base para a aprendizagem formal.
		5	Possibilitar um melhor desenvolvimento, aguçando a capacidade de imaginação e concentração da criança através de jogos e brincadeiras.
2	Convivência Social	1	Estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, integração, atividades lúdicas, jogo de bingo, dinâmicas etc. Dentre esta meta serão trabalhados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.
3	Direito de ser	1	Estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Dentre esta meta serão trabalhados o direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
4	Participação	1	Estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. Dentre esta meta serão trabalhados a participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.
5	Oficinas de habilidades manuais	1	Executar e acompanhar as atividades manuais com pinturas em gesso; decopagem; confeccionar de enfeites de animais, frutas, bonecos em feltro; biscoit; pintura em MDF, tecidos, telas, entre outros; confeccionar de artesanatos com materiais reciclados; confeccionar bonecas de pano;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inicial	Orientador Social	CRAS	8 grupos	Fevereiro/2023	Dezembro/2023
2	Inicial	Monitor e/ou oficineiro	CRAS	5 grupos	Fevereiro/2023	Dezembro/2023



3	Inicial	Monitor e/ou oficineiro	CRAS	4 grupos	Fevereiro/2023	Dezembro/2023
---	---------	----------------------------	------	----------	----------------	---------------

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

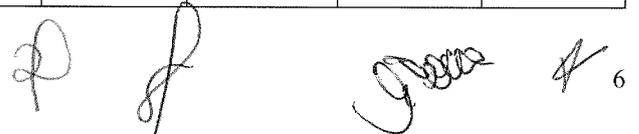
RECEITA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PROPONENTE		
CONCEDENTE		
TOTAL GERAL		

DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CONCEDENTE		
Orientador Social	R\$ 4.160,00	R\$ 45.760,00
Monitor e/ ou oficineiro 18 h/semanais	R\$1.415,52	R\$ 15.570,72
Monitor e/ ou oficineiro 20h/semanais	R\$ 1.572,80	R\$ 17.300,80
Taxa Administrativa	RS600,00	R\$ 6.600,00
PROPONENTE		
TOTAL GERAL	R\$ 7.748,32	R\$ 85.231,52

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META								
1 Orientador Social	1° MÊS R\$4.160,00	2° MÊS R\$4.160,00	3° MÊS R\$ 4.160,00	4° MÊS R\$4.160,00	5° MÊS R\$ 4.160,00	6° MÊS R\$ 4.160,00	7° MÊS R\$ 4.160,00	8° MÊS R\$4.160,00
	9° MÊS R\$4.160,00	10° MÊS R\$4.160,00	11° MÊS R\$4.160,00					
1 Monitor e/ou oficineiro 18 horas semanais	1° MÊS R\$1.415,52	2° MÊS R\$ 1.415,52	3° MÊS R\$ 1.415,52	4° MÊS R\$1.415,52	5° MÊS R\$ 1.415,52	6° MÊS R\$1.415,52	7° MÊS R\$ 1.415,52	8° MÊS R\$1.415,52
	9° MÊS R\$1.415,52	10° MÊS R\$1.415,52	11° MÊS R\$1.415,52					



1 Monitor e/ou oficineiro 20 horas semanais	1º MÊS R\$ 1.572,80	2º MÊS R\$ 1.572,80	3º MÊS R\$ 1.572,80	4º MÊS R\$ 1.572,80	5º MÊS R\$ 1.572,80	6º MÊS R\$ 1.572,80	7º MÊS R\$ 1.572,80	8º MÊS R\$ 1.572,80
	9º MÊS R\$ 1.572,80	10º MÊS R\$ 1.572,80	11º MÊS R\$ 1.572,80					
Taxa Administra tiva	1º MÊS R\$600,00	2º MÊS R\$600,00	3º MÊS R\$600,00	4º MÊS R\$600,00	5º MÊS R\$600,00	6º MÊS R\$600,00	7º MÊS R\$600,00	8º MÊS R\$600,00
	9º MÊS R\$600,00	10º MÊS R\$600,00	11º MÊS R\$600,00					

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1	Orientador Social	R\$ 4.160,00	R\$ 45.760,00
1	Monitor e/ou oficineiro 18 h semanais	R\$1.415,52	R\$ 15.570,72
1	Monitor e/ou oficineiro 20 h semanais	R\$ 1.572,80	R\$ 17.300,80
	TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
	TOTAL	R\$ 7.748,32	R\$ 85.231,52

2

Carvalho

7

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Aratiba, 20 de janeiro de 2023.


Representante legal da OSC,
CPF: 306.941.160-68

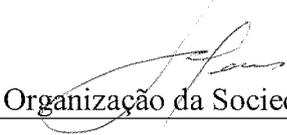
9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Aratiba, 20 de janeiro de 2023.

Local e Data


Organização da Sociedade Civil